

**ATO DO CONSELHO N.º 631, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Concessão de Adicional de Escolaridade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no Ato do Conselho n. 599/2022 e no Plano de Empregos e Salários, de 24 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido Adicional de Escolaridade aos servidores abaixo, nos percentuais e níveis descritos, a serem aplicados junto ao salário básico dos empregados efetivos do CISVALI:

<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Aline Andressa Cosa Prust	Pós-Graduação	13,5%
Caciele Zamboni Vaz Daubermann	Graduação	20%
Emilia Bucioli Garcia Ulaje	Graduação	20%
	Pós-Graduação	13,5%
Juliana Cristina Turkot	Pós- Graduação	13,5%
Michele Caroline Perizzolo Konkel	Pós- Graduação	13,5%
Sidnei Muran	Graduação	20%

**Art.2º**-Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 11 de Janeiro de 2023.



**BACHIR ABBAS**  
Presidente do CISVALI